



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

CARTA CONVITE Nº 011/2014 – EDITAL Nº 034/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014

CARTA CONVITE Nº 011/2014	
TIPO:	MENOR PREÇO
OBJETO:	Aquisição de diversos materiais para a Biblioteca Pública da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 034/2014, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

ENTREGA DO ENVELOPE: Envelope Proposta de preço: 10 de Julho de 2014– 14h00m
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Julho de 2014, às 14h30m, após o credenciamento dos representantes.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia - SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, doravante denominada, **ÓRGÃO LICITANTE**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Carta Convite do tipo: menor preço por preço global, regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com as Cláusulas relacionadas neste Edital:

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à Aquisição de diversos materiais para a Biblioteca Pública da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 034/2014, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

02. SUPORTE LEGAL

02.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

03.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 02.14.00 – Departamento de Cultura

Unidade Executora: 02.14.01 – Divisão de Difusão Cultural e Patrimônio Histórico

Função / Sub-Função: 13.392 – Difusão Cultural

Programa: 0028 – Fortalecimento do Sistema de Cultura

Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2043 – Perenização das Ações Culturais

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destinação de Recursos: 01.110.0000 – Geral

Valor das Reservas: R\$ 25.731,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais).

04. FORNECIMENTO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

04.1. Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, bem como cópia deste Edital, serão fornecidos aos interessados, no Paço Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, Cananéia / SP, ou pelos fones (0XX13) 3851-5100, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, dias úteis.

05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.1. Empresas convidadas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritas ou não na seção de cadastro de fornecedores da Prefeitura, bem como aquelas que preencherem os requisitos e manifestarem interesse em participar do certame em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega dos envelopes;

05.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências ou concordatas, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

05.3. No caso de empresa que venha ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

06. DA ENTREGA DO MATERIAL

06.1 A Contratada se obriga a entregar na sede da Licitante todo os materiais objeto desta licitação em no máximo 10 (dez) dias após a homologação / adjudicação de sua proposta.

06.2 Todos os materiais deverão ser entregues com seus respectivos manuais e/ou catálogos.

06.3 O contratado deverá fornecer mão de obra necessária para os materiais e/ou equipamentos que necessitem de montagem.

08. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá ser efetuado, em até 30 (trinta) dias uteis após a apresentação na Nota Fiscal, sendo que a mesma será emitida após a entrega integral de todo o objeto contratado.

4.2 Juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado Termo de Entrega assinado pela Diretora do Departamento Municipal de Cultura.

09. ENCERRAMENTO

09.1. Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar o envelope contendo a Proposta, fechado e indevassável e entregá-lo na Divisão de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, Paço Municipal, **até às 14h00m do dia 10 de Julho de 2014**, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

09.2. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito, vedada também a inclusão ou substituição de qualquer documento.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A Proposta deverá ser entregue no local indicado no item 09 deste Edital, até o dia e horário fixados para o encerramento desta licitação, em um único envelope fechado, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA

CONVITE Nº 011/2014

PROCESSO Nº 040/2014

Com o subtítulo ENVELOPE "PROPOSTA"

11. ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. A abertura dos envelopes contendo a proposta dar-se-á pela Comissão Permanente de Licitações, no dia **10 de Julho de 2014**, na Sala de Licitações, Paço Municipal.

12. PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada da seguinte maneira:

12.1. Proposta comercial indicando o valor total em algarismos, de forma clara e precisa, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, assinada pelo licitante e por técnico legalmente habilitado, sem emendas e rasuras, devendo obrigatoriamente conter o que segue:

12.2.1. Deverá constar na proposta dados bancários, telefone e e-mail da empresa licitante.

12.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

12.4. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços excessivos.

12.5. Serão consideradas propostas excessivas as que tiverem valor superior as que ultrapassarem o valor de reserva constante no item 3.1 deste edital.

13. PROCEDIMENTO

13.1. No dia e hora estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações e daqueles representantes presentes, serão abertos os envelopes “Proposta” das empresas interessadas;

13.2. Havendo recurso, os trabalhos serão suspensos, designando-se nova data para reunião da Comissão e declaração do vencedor sendo os envelopes e propostas rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitações.

13.3. Os membros da Comissão poderão suspender os trabalhos a fim de realizar diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório;

13.4. O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores, exceto ao direito de



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

interposição de recurso administrativo de que trata o Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5. As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação, serão resolvidas na presença dos licitantes ou seus representantes, ou deixadas para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

13.6. Das decisões da classificação e desclassificação da Proposta, cabe recurso com efeito suspensivo, dirigido à Comissão Permanente de Licitações, a ser interposto no prazo, conforme dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolados no horário do expediente ao público, junto ao Setor de Protocolo no Paço Municipal.

14. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. As propostas serão classificadas e julgadas em ordem crescente, considerando-se em primeiro lugar a que apresentar o menor preço global, proposto para a execução total do objeto desta Licitação, obedecidas todas as especificações contidas no Edital e Lei Complementar 123/06.

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;
- b) as propostas consideradas inexequíveis;
- b) que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
- c) que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;
- d) que ofertem qualquer vantagem não prevista neste Edital.

14.3. Qualquer licitante poderá ser convocado para que no prazo que a Comissão lhe consignar, complemente as informações ou preste esclarecimento referentes ao objeto desta licitação.

14.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá analisar e classificar as propostas no próprio ato de abertura dos envelopes, caso contrário suspenderá os trabalhos pelo prazo necessário, e comunicará as empresas a classificação, embora a mesma seja publicada no local de costume ou na imprensa oficial local.

14.5. Encerrada a fase de classificação e julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para que este o homologue. Não concordando, devolverá o expediente à Comissão para refazimento da etapa impugnada, anulará ou revogará a licitação, assegurando-se, no caso de desfazimento do processo licitatório, o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Assegura-se à Prefeitura Municipal o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

14.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15. DO CONTRATO

15.1. A contratante convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder à assinatura do contrato, quando a mesma deverá apresentar:

15.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração), em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

15.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS;

15.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "FGTS" - Certificado de Regularidade de Situação expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de regularidade perante aos Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

15.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

15.07. Atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação anterior do objeto de contratação constante neste edital.

15.08. A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticado, por publicação da imprensa oficial ou excepcionalmente por cópia **a ser autenticada** pela Comissão julgadora da Licitação ou Funcionário designado pela Gerência de Compras mediante a apresentação do documento original.

15.09. Estão isentos da exigência contida neste item os documentos emitidos através da Internet, os quais terão sua validade verificada *online* pelos membros da Comissão.

15.10. Os documentos que dependerem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura dos invólucros.

15.11. Os documentos acima deverão estar dentro de suas datas de validade no ato de assinatura do contrato.

15.15. Caso o licitante vencedor não apresente os documentos citados, ou os apresente fora de validade, o segundo classificado será convocado para assinar o contrato, desde que aceite as mesmas condições



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme preceitua o § 2º do artigo 64 da Lei de Licitações e contratos.

15.16. Se a Licitante classificada em primeiro lugar recusar-se ou não comparecer para assinatura dos contratos ou documento que a substitua, após notificação por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for concedido, sofrerá sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e neste Edital.

15.17. Do contrato regulado por este Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes, relativos ao objeto da licitação;

16. VIGÊNCIA

16.1. A presente aquisição se encerra no ato da entrega e montagem de todos os materiais adquiridos, sendo que a garantia constante nos manuais e/ou catálogos podem ser acionadas a qualquer momento.

19. DAS SANÇÕES

19.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações:

- a) Pelo **atraso injustificado de entrega do produto**, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 0,5% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso. Após este prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista na legislação vigente;
- b) Pela **entrega do produto em desacordo com o solicitado**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor da respectiva fatura, com prazo de 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação.
- c) Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 19, deste edital.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Os proponentes poderão solicitar da Prefeitura Municipal esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes apresentados para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado à Comissão Permanente de Licitações.

20.2. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela contratante.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

20.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

21. RECURSOS

21.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário de expediente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A contratante reserva-se o direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, obrigando-se o licitante vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização a favor do proponente e, sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. A aceitação da proposta vencedora pela contratante, obriga sua proponente a execução integral dos serviços objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer seja por erro ou por omissão.

22.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

22.4. A concorrente não convidada que participar voluntariamente desta Licitação estará sujeita às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Planilha de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Desistência de Interposição de Recurso

Anexo V – Declarações

Anexo VI – Declaração de Microempresário ou EPP

Prefeitura do Município de Cananéia, 26 de Junho de 2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 040/2014 - CARTA-CONVITE N.º 011/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS PERMANENTES		
PRODUTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
Guilhotina	01	Comprimento do corte: 300 mm Capacidade máxima de corte: 300 folhas Área útil da mesa: 330 x 385 mm, com mesa própria
Computador	01	4 GB de Memória, 500 GB de espaço no HD, monitor de no mínimo 18,5”, com processador de dois núcleos ou superior, com no mínimo 1.7 ghz de velocidade
Estante de aço para biblioteca	10	Modelo dupla-face, medindo 2.00X1.02X0.55 OU 2.30X1.02X0.55M, Produzido e chapa 24 reforçada com pintura eletrostática a pó na cor cinza padrão.
Armário para biblioteca	01	Baixo do “tipo Cadenza” com 04 portas e 01 prateleira, medindo 0.75 X 1.80 X 0.40m OU 0.75 X 1.60 X 0.50m
Conjunto de mesas E cadeiras infantis	04	Cadeiras coloridas – 0,80 x 0,80, com pé redondo de 2”, tampo em mdf revestido em fórmica. Cadeira ponta caída com assento e encosto em fórmica – 4 cadeiras
Tatames coloridos alfabeto	02 pacotes contendo 26 peças	Cada peça possui (A x L x P) 10cm x 30cm x 30cm.
Expositores para Livros e revistas	02	Largura 100 cm x altura 200 cm x Profundidade 45 cm
Estantes para Multimídia para dvd/cd dupla face	02	Profundidade 44,5 cm e comprimento 100 cm
Estantes colorida Para espaço infantil	02	Baixa, 03 prateleiras em fórmica.
Ventiladores	05	De parede
Quadro de aviso	03	Quadro aviso 90x60 cortiça moldura madeira MDFC-6090 Easy Office PT
Biblocantos de aço	100	17 alt x 10bas cinza Cx 02pc central cor cinza
Mesa de escritório		Para computador
Mesa do professor	01	Com 2 ou 3 gavetas
Apontador	02	De mesa - fixo
Cadeiras	40	Branças, de plástico resistente, com Encosto, sem braços.

Prazo para entrega: 10 (dez) dias uteis à partir da homologação e adjudicação do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 040/2014 - CARTA-CONVITE N.º 011/2014

ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

MATERIAIS PERMANENTES				
ÍTEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNITÁRIO EM R\$	GLOBAL R\$
01	Guilhotina	01		
02	Computador	01		
03	Estante de aço para biblioteca	10		
04	Armário para biblioteca	01		
05	Conjunto de mesas E cadeiras infantis	04		
06	Tatames coloridos alfabeto	02 – pacotes De 26 peças		
07	Expositores para Livros e revistas	02		
08	Estantes para Multimídia para dvd/cd dupla face	02		
09	Estantes colorida Para espaço infantil	02		
10	Ventiladores	05		
11	Quadro de aviso	03		
12	Bibliocantos de aço	100		
13	Mesa de escritório	01		
14	Mesa do professor	01		
15	Apontador	02		
16	Cadeiras	40		

Valor Total Global: R\$ _____ (_____)

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento de contrato.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG N.º _____, CPF/MF N.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO sob as penalidades legais que, a empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____ e endereço da sede) pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 040/2014

CARTA-CONVITE N.º 011/2014

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, no Processo Administrativo nº 040/2014 – Carta Convite 011/2014, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura

Representante legal

(Utilizar o carimbo padrão da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 040/2014

CARTA-CONVITE N.º 011/2014

ANEXO IV

MODELO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao

Presidente da Comissão de Licitações

Da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREZADOS SENHORES:

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa **DESISTÊNCIA** expressa da formalização de **RECURSO**, nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dos atos prescritos no Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, no Processo Licitatório Carta Convite nº 011/2014, que abre a mão do Prazo de Recurso de todas as fases e Concorda com a Comissão.

Atenciosamente;

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 040/2014

CARTA-CONVITE N.º 011/2014

ANEXO V – Declaração

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada
_____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Administrativo nº 040/2014 – Carta
Convite 011/2014, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- b) que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- d) declaração de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata;
- e) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Carimbo padrão da empresa.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 040/2014
CARTA-CONVITE N.º 011/2014
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Ref.: PROCESSO N.º 040/2014 - CARTA-CONVITE N.º 011/2014

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **PROCESSO N.º 040/2014 - CARTA-CONVITE N.º 011/2014**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA. Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Cananéia/SP, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)